



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 017/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1067/2021, “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria institui o SIM – Serviço de Inspeção Municipal, e institui normas para criação, fiscalização, e institui taxas para as indústrias que comercializam produtos de origem animal e seus derivados.

Em contrapartida o município disporá dos profissionais que irão acompanhar e fiscalizar a produção, distribuição e comercialização dos alimentos.

Os valores estabelecidos poderão ser isentados, para os pequenos produtores que apresentar a documentação necessária.

Portanto entendemos que o mesmo não traz nenhum prejuízo financeiro, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 12 de maio de 2021.

DANIEL ANDRADE

PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 017/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1067/2021, “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada, vimos que a mesma não traz nenhum prejuízo financeiro ao município, pois os profissionais instituídos serão compensados pelas taxas estabelecidas para adesão ao serviço.

Assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões
Em, 12 de abril de 2021.**

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR